



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Heráclio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 683/20, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Concede, por quatro anos, à Creche Municipal Tia Lili, de Santa Luzia do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 6 meses a 3 anos de idade, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.028/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 098/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Creche Municipal Tia Lili, de Santa Luzia do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 6 meses a 3 anos de idade.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Creche Municipal Tia Lili, de Santa Luzia do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 028/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 178
Em: 11/09/2020